

Política de Direitos Humanos

A Archer-Daniels-Midland Company ("Companhia" ou ADM) está comprometida com o respeito aos direitos humanos, em conformidade com os [Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#) (UNGPs). Esta Política define o nosso compromisso, incluindo os padrões que aplicamos à nossa empresa e esperamos de nossos parceiros comerciais, e como a implementamos por meio de devida diligência baseada no risco.

Introdução

Sobre esta política

Esta Política foi desenvolvida pela equipe de sustentabilidade da ADM em estreita coordenação com os principais líderes seniores de nossos negócios, departamentos relevantes e regiões geográficas, e inclui contribuições de uma gama diversificada de partes interessadas externas, incluindo organizações da sociedade civil e especialistas em direitos humanos.

Esta política foi revisada e autorizada pelo Diretor Executivo e aprovada pelo Comitê de Sustentabilidade e Tecnologia do Conselho de Administração da empresa.

A Política está integrada e orientada por outras políticas e normas que estabelecem requisitos relevantes para a ADM e nossos parceiros comerciais, incluindo nosso [Código de Conduta](#), [Expectativas para Fornecedor](#) e [Política de Proteção às Florestas, Biodiversidade e Comunidades](#).

Esta é a quarta atualização desde que a Política original foi publicada em 2014. Nosso objetivo é revisar e, quando necessário, atualizar a política regularmente.

Sobre a ADM

A ADM é uma gestora e processadora essencial da cadeia de suprimentos agrícolas global, proporcionando segurança alimentar ao conectar necessidades locais com capacidades globais. A empresa também é uma fornecedora líder de nutrição humana e animal, além de líder em produtos para saúde e bem-estar.

Fazemos parceria com milhares de agricultores ao redor do mundo para comprar suas safras e utilizamos nossa rede global integrada de origem, logística e manufatura para transformar muitas dessas matérias-primas em uma ampla variedade de produtos que atendem aos setores de alimentos, ração, combustíveis e produtos industriais e de consumo.

O propósito da ADM é liberar o potencial da natureza para enriquecer a qualidade de vida. Nossa Política de Direitos Humanos fundamenta esse propósito, orientando a conduta empresarial responsável em toda a nossa cadeia de valor.

Compromisso

O compromisso da ADM em respeitar os direitos humanos é guiado pelos Princípios Orientadores da O.N.U. sobre Empresas e Direitos Humanos, que estabelecem essa responsabilidade juntamente com o dever dos Estados de proteger os direitos humanos. Nossa abordagem também é orientada pelo [Dez Princípios do Pacto Global da ONU](#) e pelas [Diretrizes OCDE-FAO para Cadeias de Abastecimento Agrícola Responsáveis](#).

Reconhecemos os direitos humanos estabelecidos na [Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas](#) e na [Declaração da Organização Internacional do Trabalho \(OIT\) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho](#).

Escopo

Nosso compromisso abrange todos os trabalhadores da ADM (incluindo todos os funcionários, executivos, diretores, trabalhadores de contrato e agentes da ADM, nossas divisões e afiliadas em todos os países), indivíduos em toda a nossa cadeia de valor e aqueles nas comunidades em que nós e nossos parceiros de negócios atuam.

Nossa política se aplica à nossa empresa, incluindo todos os trabalhadores da ADM. Esperamos que nossos fornecedores e parceiros comerciais respeitem os direitos humanos, adotando abordagens semelhantes às estabelecidas nesta política, incluindo o cumprimento dos padrões relativos às nossas principais questões de direitos humanos.

Padrões

Na aplicação dessas normas, podem ocorrer circunstâncias em que a legislação nacional e as normas internacionais de direitos humanos não estejam alinhadas. Nos casos em que houver conflito, cumprimos a legislação nacional e exploraremos maneiras de respeitar as normas internacionais de direitos humanos na medida do possível.

- **Liberdade de Associação e Negociação Coletiva** – Nós respeitamos o direito de nossos funcionários de se associarem, formarem ou se absterem de se associar ou formar uma organização, como um sindicato, e sem medo de represálias, intimidação ou assédio. Nos casos em que os funcionários são representados por um sindicato legalmente reconhecido, apoiamos o estabelecimento de um diálogo construtivo com seus representantes livremente escolhidos. Nos casos em que o direito à liberdade de associação é restringido por lei, ou quando os funcionários decidem não nomear representantes, apoiamos meios alternativos de interação, como a comunicação direta e aberta entre funcionários e gerência.
- **Trabalho Forçado ou Compulsório** – Proibimos todas as formas de trabalho forçado, incluindo trabalho prisional involuntário, trabalho vinculado, trabalho por contrato e quaisquer formas de escravidão moderna ou tráfico de pessoas em nossas operações e cadeias de suprimentos. As decisões relativas ao trabalho devem ser baseadas em escolhas livres e informadas. Os termos e condições de emprego serão comunicados no momento da contratação, e os trabalhadores manterão o direito de rescindir seu emprego. Os trabalhadores não devem ser obrigados a pagar taxas para garantir ou manter o emprego, e as condições de trabalho não devem restringir sua liberdade de movimento por meio de práticas como a retenção de documentos de identificação, pertences pessoais, depósitos ou qualquer tipo de garantia ilegal. A ADM não tolera o uso de punição física, ameaças de violência ou outras formas de abuso contra seus trabalhadores.
- **Trabalho Infantil** – Proibimos o trabalho infantil, definido como trabalho que seja perigoso para a saúde, segurança ou moral das crianças, trabalho que interfira com a educação obrigatória ou para o qual elas sejam simplesmente muito jovens. Seguimos os princípios relevantes da OIT, incluindo a Convenção 138 da OIT, levando em consideração as leis e regulamentos locais aplicáveis..
- **Assédio e discriminação** – Nós nos esforçamos para manter um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo, livre de assédio, discriminação e retaliação. Proibimos a discriminação em nossas operações e cadeias de suprimentos com base em raça, cor, religião, sexo, identidade de gênero, nacionalidade, cidadania,

deficiência, idade, orientação sexual, estado civil ou qualquer outra característica legalmente protegida. Essas proibições se estendem a grupos vulneráveis, incluindo trabalhadores migrantes. Não toleramos condutas indesejáveis (sexuais ou não sexuais) – sejam verbais, físicas ou visuais – que possam ser intimidadoras, ofensivas, humilhantes ou criar um ambiente de trabalho hostil ou abusivo.

- **Condições de Trabalho Seguras e Saudáveis** – Procuramos fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável e cumprimos as leis e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis. Mantemos sistemas e procedimentos destinados a garantir a segurança dos trabalhadores e protegê-los contra perigos ocupacionais, assédio e abusos.
- **Horário de Trabalho, Salários e Benefícios** – Remuneramos os funcionários de acordo com todas as leis e regulamentos locais aplicáveis, incluindo aqueles relacionados ao salário mínimo e ao pagamento de horas extras. O horário de trabalho deve estar de acordo com os requisitos legais e quaisquer acordos de negociação coletiva aplicáveis ao local.
- **Direitos Fundiários** – Respeitamos o direito à posse da terra e os direitos das comunidades indígenas e locais, incluindo o direito de dar ou negar seu consentimento livre, prévio e informado (CLPI) para operações em terras sobre as quais detêm direitos legais ou consuetudinários. Esperamos que todos os fornecedores respeitem os princípios do FPIC em suas operações e negócios.
- **Água** – Respeitamos o direito ao acesso a água potável segura e limpa e ao saneamento em nossas operações e cadeias de suprimentos, e reconhecemos a [Resolução da ONU sobre o Direito Humano à Água](#).

Defensores dos Direitos Humanos

ADM não tolera ameaças, ataques ou represálias contra qualquer pessoa ou organização que levante preocupações sobre direitos humanos de boa-fé e se esforça para proteger denunciantes e reclamantes de direitos humanos. Acreditamos também que o diálogo aberto e contínuo com defensores dos direitos humanos, porta-vozes da comunidade e outras partes interessadas é essencial para orientar e fortalecer os programas.

Implementação

Abordagem

ADM adota uma abordagem baseada em riscos para a devida diligência em direitos humanos, a fim de identificar, prevenir, mitigar e responsabilizar-se pela gestão de impactos adversos em toda a sua cadeia de valor. Nossa abordagem é sustentada por nossos esforços para incorporar os direitos humanos em nossas próprias operações e nas de nossos parceiros comerciais, e é orientada pelo engajamento contínuo com as partes interessadas, inclusive com aquelas afetadas. Medimos a eficácia da nossa abordagem, e a equipe de sustentabilidade comunica regularmente o progresso ao Comitê de Sustentabilidade e Tecnologia do Conselho de Administração e publica um relatório anual de sustentabilidade, disponível em adm.com. Buscamos a melhoria contínua, utilizando os conhecimentos adquiridos com nossas práticas para refinar e aprimorar nossas políticas, padrões e sua implementação.

Gerenciamento e Governança

A equipe de sustentabilidade, liderada pelo Diretor de Sustentabilidade, é responsável pela política e facilita sua implementação trabalhando com os departamentos relevantes, incluindo Operações, Cadeia de Suprimentos e Compras, Originação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança, Conformidade e Jurídico, para avaliar riscos,

identificar e implementar ações direcionadas e mensuráveis para lidar com esses riscos, além de fornecer governança e supervisão.

O Comitê de Sustentabilidade e Tecnologia do Conselho de Administração supervisiona os objetivos, metas, estratégias e atividades da empresa relacionadas à sustentabilidade, incluindo direitos humanos. O Diretor de Sustentabilidade, o Vice-Presidente Sênior de Operações Globais e o Diretor de Tecnologia da empresa participam regularmente das reuniões do comitê como representantes da administração. O Conselho Executivo da ADM, o órgão estratégico e operacional máximo da empresa, supervisiona de perto os esforços da empresa em matéria de Meio Ambiente, Social e Governança (ESG) e realiza uma análise aprofundada das questões de sustentabilidade.

Due Diligence na Prática

Como um importante gestor e processador da cadeia de suprimentos agrícolas global, nosso programa de due diligence abrange uma vasta gama de commodities e ingredientes em toda a nossa cadeia de valor global. Embora dependamos, em certa medida, de parceiros comerciais, governos locais e outras partes interessadas, respeitamos os direitos humanos e estamos comprometidos com as seguintes medidas:

- **Incorporação dos direitos humanos** - A ADM procura incorporar os direitos humanos com colegas e parceiros comerciais, inclusive por meio de: adotar uma abordagem multifuncional entre unidades de negócios, departamentos e regiões geográficas para garantir a devida diligência; aumentar a conscientização, por exemplo, disponibilizando esta política e outros documentos relevantes em vários idiomas em nosso site; e fornecer treinamento para aqueles que desempenham um papel fundamental na entrega.
- **Identificação e priorização de impactos adversos potenciais e reais** - ADM avalia regularmente suas operações e cadeia de suprimentos para identificar e priorizar impactos potenciais e reais relacionados aos direitos humanos. Adotamos uma abordagem de avaliação de riscos salientes, baseada na gravidade e na probabilidade, para identificar e priorizar nossos principais temas de direitos humanos.
- **Ação sobre possíveis impactos adversos reais** – A ADM adota medidas apropriadas para abordar possíveis impactos adversos reais. Nossa abordagem é baseada nas expectativas estabelecidas nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo nosso nível de envolvimento com o impacto, e pode incluir as seguintes ações: Rastreabilidade até a origem de cadeias de suprimento de commodities complexas; um procedimento formal para [gestão de não conformidade de fornecedores](#), utilização de esquemas de certificação de terceiros confiáveis; capacidade de fornecedores em áreas de alto risco; programas de auditoria de terceiros para abordar questões em locais e parceiros comerciais específicos; e ação colaborativa com pares, parceiros comerciais e outros.
- **Medição e comunicação do progresso** – Medimos o progresso de nossos programas para avaliar o desempenho e identificar mudanças em nossa abordagem e nas atividades. Divulgamos Detalhes sobre nossa abordagem e nosso progresso para cumprir nossa Política por meio da página do nosso site sobre [Direitos Humanos da ADM](#), que também inclui políticas e relatórios relacionados. A ADM também mantém um [Registro de Reclamações e Resoluções](#) para mostrar as questões levantadas e o progresso feito na resolução dessas questões.
- **Reclamação e Remediação** – A ADM busca permitir a remediação e o tratamento de reclamações em conformidade com as responsabilidades estabelecidas nos Princípios Orientadores da O.N.U. sobre Empresas e Direitos Humanos. Investigamos todas as alegações de descumprimento de nossas políticas de acordo com os protocolos e procedimentos estabelecidos, tratando cada incidente individualmente para garantir uma resolução adequada.

As partes interessadas são encorajadas a entrar em contato com a [Linha de Ajuda ADM Way](#) caso tenham preocupações de que os compromissos e políticas da ADM, incluindo os relativos aos direitos humanos, não estejam sendo cumpridos. A ADM não tolera represálias contra qualquer pessoa que tenha feito uma denúncia de boa-fé sobre possível má conduta. Onde a lei local permitir, as preocupações podem ser relatadas anonimamente. A ADM oferece ainda um canal de 'Reclamações e Resolução' para registrar preocupações e relatar assuntos abrangidos pela nossa Política de Proteção de Florestas, Biodiversidade e Comunidades e pela Política de Direitos Humanos, que podem ser encaminhados para: responsibility@adm.com.

- **Engajamento das partes interessadas** – Interagimos regularmente com titulares de direitos, incluindo comunidades e trabalhadores, e outras partes interessadas, como especialistas no assunto e sociedade civil, para informar nossa abordagem de direitos humanos, bem como atividades e questões específicas.

